

TERMO

1. DO OBJETO

Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de **Sistema De Vídeo Endoscopia Flexível** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), Administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe (SES/SE), parte 04 de 12, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	397862	Sistema De Videoendoscopia COM: MONITOR GRAU MÉDICO: monitor grau médico de FULL HD, com tecnologia lcd/led, mínimo 24"; resolução mínima de 1280 x 1024 pixel; com sistema de cor ntsc/pal; deve permitir o ajuste pelo menos contraste, cor e brilho; acompanha o equipamento, no mínimo, os seguintes acessórios: cabo de alimentação, adaptador ca/cc quando aplicável, cabo de vídeo necessário para o perfeito funcionamento, bivolt automático ou 110v/60 hz; PROCESSADORA DE IMAGENS: processamento digital com geração de imagens coloridas FULL HD, com resolução mínima de 1080 x 1024 pixel; deve possuir tecnologia de cromoscopia óptica; possibilidade de captura e gravação de fotos e vídeos através de porta usb no equipamento (pendrive), memória interna ou computador), Com no mínimo as seguintes saídas de sinal de vídeo: digital DVI ou HD-SDI e analógica; com conexão nativa de rede via protocolo DICOM, Dicom nativo ou através de sistema de captura, Com compatibilidade com Inteligencia Artificial registrado na anvisa, compatibilidade com sistemas de vídeo pal ou ntsc; deve possibilitar os ajustes de cor branca, vermelha e azul, contraste, nitidez, brilho e realce; deve permitir realce estrutural ou de borda; controle eletrônico de zoom; deve possibilitar controle de ganho automático e congelamento de imagem; deve possuir modo íris; Teclado ou painel touch (nome,	08

		<p>idade, sexo, etc.); permitir entrada de dados do paciente como: id paciente, nome, sexo, idade, data do nascimento, horário de exame e comentários; permitir armazenar registro de pacientes; bivolt automático ou 110/60 hz; FONTE DE LUZ: fonte de iluminação de no mínimo 04 leds; possuir ajuste automático de intensidade de iluminação; bivolt automático ou 110v/60 hz; e recipiente de água autoclavável. A processadora e a fonte de luz pode ser separada ou acopladas; SISTEMA DE CAPTURA: pacote composto por: 01 licença de software zscan evo hd dicom para 01 computador com função captura; 01 pedal de captura usb; placa de captura hd (cabo de conexão incluso) disponível em dvi, sdi ou hdmi, resolução de entrada – até 1920 x 1200; conversão de imagens médicas ao formato dicom e envio para um servidor de imagens da organização de saúde (pacs); - integração com sistemas diversos via protocolo dicom. 01 notebook i5 de 15,6”; 01 impressora colorida; 01 rack metálico. TROLLER (RACK): deve acomodar monitor ofertado; ter estrutura que suporte o sistema de endoscopia completo; montagem que facilite o transporte, montado sobre 4 rodízios com rotação de 360°; deve possuir no mínimo 4 prateleiras ajustáveis para acomodação dos equipamentos ou 3 prateleiras ajustáveis com suporte em braço articulado para o monitor ofertado; construído em aço; compacto para atender as necessidades de ambiente cirúrgico; deve acompanhar nobreak compatível com o sistema de videoendoscopia, com autonomia mínima de bateria de 05 minutos; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. o equipamento deverá possuir o software desbloqueado vitalício para envio das imagem ao PACS ou possibilidade de ser através do sistema de captura.</p>	
02	313397	<p>Vídeo Gastrosκόpio Adulto, HD para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal superior em pacientes adultos; conexão com fonte de luz à prova d’água com ou sem necessidade de tampa de vedação ou blindagem que permita imersão em líquidos; com zoom óptico, Dual Focus ou Magnificação óptica possuir compatibilidade com o sistema de vídeo ofertado; com canal auxiliar de água, compatível com sistema de cromoscopia</p>	30

		<p>óptica; possuir sistema de transmissão de vídeo através de chip ccd colorido de alta resolução (no mínimo hd) ou cmos; direção visual frontal; campo de visão de 140° e profundidade de visão com faixa de no mínimo 4 a 100 mm; deve possuir canal de instrumento para uso de pinças de biópsia; deve possuir tubo de inserção com comprimento de trabalho de no mínimo 1,0 m, diâmetro externo de no máximo 9,9 mm; diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 2,8 mm; possuir seção flexionável com as seguintes movimentações mínimas: angulação para cima de no mínimo 210° e para baixo de no mínimo 90°; angulação para esquerda de no mínimo 100° e para direita de no mínimo 100°; deve permitir a operação em conjunto com unidades eletro cirúrgicas; permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; com no mínimo: 2 (duas) escovas de limpeza; 2 (duas) válvulas extras de ar/água; 2 (duas) válvulas extras de aspiração /sucção; 1 (um) adaptador para limpeza do canal, 1 (uma) case/mala para transporte e acondicionamento do equipamento, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. deverá ser compatível com o item 01</p>	
03	349135	<p>Vídeo Colonoscópio Adulto, HD para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal inferior em pacientes adultos; conexão com fonte de luz à prova d'água com ou sem necessidade de tampa de vedação ou blindagem que permita imersão em líquidos; com zoom óptico, Dual Focus ou Magnificação óptica, possuir compatibilidade com o sistema de vídeo ofertado; compatível com sistema de cromoscopia óptica; canal auxiliar de ar/água; possuir sistema de transmissão de vídeo através de chip ccd colorido de alta resolução (no mínimo hd) ou cmos; direção visual frontal; campo de visão de no mínimo 140° e profundidade de visão com faixa de no mínimo 3 a 100 mm; deve possuir canal de instrumento para uso de pinças de biópsia; deve possuir tubo de inserção com comprimento de trabalho de no mínimo 1,5 m, diâmetro externo de no máximo 13,2 mm; diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 3,2 mm; possuir seção flexionável com as seguintes movimentações mínimas: angulação para cima de no mínimo 180° e para baixo de no mínimo 180°; angulação para</p>	30

		esquerda de no mínimo 160° e para direita de no mínimo 160°; deve permitir a operação em conjunto com unidades eletro cirúrgicas; permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; com no mínimo: 2 (duas) escovas de limpeza; 2 (duas) válvulas extras de ar/água; 2 (duas) válvulas extras de aspiração /sucção; 1 (um) adaptador para limpeza do canal, 1 (uma) case/mala para transporte e acondicionamento do equipamento, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.deverá ser compatível com o item 01	
04	355656	Vídeo Duodenoscópio Adulto vídeo duodenoscópio adulto, para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal superior em pacientes adultos; conexão com fonte de luz à prova d'água com ou sem necessidade de tampa de vedação); possuir compatibilidade com o sistema de vídeo ofertado; compatível com sistema de cromoscopia óptica; possuir sistema de transmissão de vídeo através de chip ccd colorido de alta resolução ou cmos; campo de visão de 100° e profundidade de visão com faixa de no mínimo 5 a 60 mm; diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 4,2 mm; deve possuir canal de instrumento para uso de pinças de biópsia; deve possuir tubo de inserção: com comprimento de trabalho de no mínimo 1,24 m e diâmetro externo de no máximo 13,5 mm; possuir seção flexionável com as seguintes movimentações mínimas: angulação para cima de no mínimo 120° e para baixo de no mínimo 90°; angulação para esquerda de no mínimo 90° e para direita de no mínimo 110°; deve permitir a operação em conjunto com unidades eletro cirúrgicas; permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; com no mínimo: 2 (duas) escovas de limpeza; 2 (duas) válvulas extras de ar/água; 2 (duas) válvulas extras de aspiração /sucção; 1 (um) adaptador para limpeza do canal, 1 (uma) case/mala para transporte e acondicionamento do equipamento, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.deverá ser compatível com o item 01	10
05	305564	Vídeo Broncoscópio Adulto Equipamento Flexível eletrônico e	10

		flexível, para observação, biópsia e documentação; CCD ou CMOS colorido; Botão para congelamento e captura de imagens; Corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; Aparelho totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; Possuir botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos; Deve ser compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual ou óptica; Possuir sistema de zoom eletrônico; Especificações técnicas e dimensões: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 870 mm, Comprimento funcional: 600 mm, Diâmetro do canal de trabalho: 2,0 mm, aproximadamente Diâmetro distal: 4,9 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão (em graus): 120° Profundidade de Campo: 3~100 mm; 02 Guias de iluminação. Ângulo DE DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus, Para baixo: 130 graus, ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações. deverá ser compatível com o item 01	
06		Vídeo Broncoscópio Pediátrico Equipamento flexível eletrônico e flexível para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; CCD ou CMOS colorido; Botão para congelamento e captura de imagens; Corpo de operação leve e com contorno antiderrapante, porém com superfície lisa, minimizando as áreas de retenção de impurezas, otimizando a desinfecção; Aparelho totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; Possuir botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos; Compatível com tecnologia de cromoendoscopia virtual e ótica; Possuir sistema de ZOOM ELETRÔNICO; Especificações técnicas e dimensões: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total: 870 mm, Comprimento funcional: 600 mm, Diâmetro externo: aproximadamente 3,9 mm, Diâmetro do canal de trabalho: 1,2 mm, Diâmetro distal aproximadamente: 3,9 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão (em graus): 110° Profundidade de Campo: 3-50mm; ÂNGULO DE DEFLEXÃO: Para cima: 180 graus, Para	10

		baixo: 130 graus. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: escovas de limpeza, tampas de proteção, conectores, válvulas, kit de limpeza e manual de operações.deverá ser compatível com o item 01	
07	305564	Vídeo Gastrosκόpio Pediátrico , flexível para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal superior em pacientes pediátricos; conexão com fonte de luz à prova d'água com ou sem necessidade de tampa de vedação ou blindagem que permita imersão em líquidos; possuir compatibilidade com o sistema de vídeo ofertado; compatível com sistema de chromoscopia óptica ; possuir sistema de transmissão de vídeo através de chip ccd colorido de alta resolução; direção visual frontal; campo de visão de 140° e profundidade de visão com faixa de no mínimo 3 a 100 mm; deve possuir canal de instrumento para uso de pinças de biópsia; deve possuir tubo de inserção com comprimento de trabalho de no mínimo 1,0 m, diâmetro externo de no máximo 6,0 mm; diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 2,2 mm; possuir seção flexionável com as seguintes movimentações mínimas: angulação para cima de no mínimo 180e para baixo de no mínimo 90°; angulação para esquerda de no mínimo 100° e para direita de no mínimo 100°; deve permitir a operação em conjunto com unidades eletro cirúrgicas; permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; com no mínimo: 2 (duas) escovas de limpeza; 2 (duas) válvulas extras de ar/água; 2 (duas) válvulas extras de aspiração /sucção; 1 (um) adaptador para limpeza do canal, 1 (uma) case/mala para transporte e acondicionamento do equipamento, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. deverá ser compatível com o item 01	10
08	369407	Videocolonoscópio Pediátrico , flexível HD para uso em procedimentos de endoscopia no trato gastrointestinal inferior em pacientes pediátricos; possuir compatibilidade com o sistema de vídeo ofertado; compatível com sistema de chromoscopia óptica; possuir sistema de transmissão de vídeo através de chip ccd colorido de alta resolução (no mínimo hd) ou cmos; direção visual frontal; campo de visão de no mínimo 140° e profundidade de visão com faixa mínima de 3 a 100 mm; deve possuir canal de	10

		instrumento para uso de pinças de biópsia; deve possuir tubo de inserção com comprimento de trabalho de no mínimo 1,6 m, diâmetro externo de no máximo 11,5 mm; diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 2,8 mm (aproximadamente); possuir seção flexionável com as seguintes movimentações mínimas: angulação para cima de no mínimo 180° e para baixo de no mínimo 180°; angulação para esquerda de no mínimo 160° e para direita de no mínimo 160°; à prova d'água com ou sem necessidade de tampa de vedação ou blindagem que permita imersão em líquidos; deve permitir a operação em conjunto com unidades eletrocirúrgicas; permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; garantia de 12 meses referente a defeitos de fabricação; deve acompanhar no mínimo: 2 (duas) escovas de limpeza; 2 (duas) válvulas extras de ar/ água; 2 (duas) válvulas extras de aspiração/ sucção; 1 (um) adaptador para limpeza do canal, se necessário; 1 (uma) case/mala para transporte e acondicionamento do equipamento; os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. deverá ser compatível com o item 01	
09	Sem registro	Teste de vazamento , Sistema utilizado antes do reprocessamento destinado a detectar microfuros, juntas soltas dos endoscópios; deve conter pera de insuflação; deve conter manômetro com indicação de limite seguro e limite crítico de insuflação de ar no endoscópio, ou possuir sistema de pressão de ar sem manômetro comprovadamente seguro e eficaz; garantia de 12 meses após a instalação; os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. deverá ser compatível com o item 01	16

Os itens do 02 ao 09 devem ser compatíveis com o item 01, por se tratar de equipamentos distintos, o agrupamento que formam o conjunto torre de vídeo para endoscopia e seus tipos de exames a serem realizados.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei

14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender a demanda do DFD de número do documento **1896/2024** e **2164/2024-SES**. E realizar o registro de preço de bens permanente para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Rede de Saúde de Sergipe, com a necessidade da renovação e padronização dos equipamentos hospitalares para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). Outrossim, os referidos bens a serem adquiridos serão através do Tesouro do Estado e/ou por meio de Emenda Parlamentar já disponibilizadas, (portarias ministeriais ou propostas de futuras emendas que possam ser concedido a SES), essa aquisição deverá permitir que os pacientes sejam atendidos, com segurança visando o bem estar dos pacientes atendidos pelo SUS que é administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe. Os equipamentos para saúde são partes fundamentais de um estabelecimento de Saúde. Tais equipamentos devem ter eficácia, efetividade, segurança e desempenhos garantidos. Os equipamentos para saúde, definidos pela NBR 15943 como “equipamento ou sistema, inclusive acessórios e periféricos, de uso ou aplicação médica, odontológica, fisioterápica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração a assistência à saúde da população”.

A Engenharia Clínica (setor da Central de equipamentos da SES/SE “**CEQUIP**”), por meio de sua equipe, pode ser considerada como uma área que busca apoiar e aperfeiçoar o cuidado ao paciente, atuando na gestão de tecnologias para saúde de maneira interdisciplinar, (DYRO, 2004; AMOORE, 2020). Ou seja, as funções do departamento passam por definir ações, protocolos e procedimentos que visam a segurança, a usabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos que compõem essa infraestrutura.

Esta aquisição dos equipamentos hospitalares visa atender às necessidades dos hospitais da Rede da SES/SE, com a substituição dos bens que estão atualmente nas unidades de saúde, uma vez que, encontram-se desgastados pelo tempo de vida útil dos equipamentos, sendo de tecnologias ultrapassadas, deste modo, como a aquisição dos itens a rede terá uma nova estruturação, visando uma otimização e a modernização do parque tecnológico. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com os estabelecimentos assistenciais de saúde, no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários do SUS.

Compõem as unidades da Rede Hospitalar da SES/SE, o **Hospital De Urgências De Sergipe, Gov.**

João Alves Filho (HUSE), é um hospital geral de média e alta complexidade, acolhendo os pacientes dos 75 municípios do estado de Sergipe, possui 397 leitos de internação, realizando as principais cirurgias sendo elas: Cirurgia geral, ortopedia, neuro, vascular, cirurgia de mão, torácica. O **Hospital do Câncer de Sergipe**, a unidade conta com 126 leitos de internação, dez Unidades de Terapia Intensiva Adulta (UTI), dez leitos de Unidade de Terapia Pediátrica, emergência com quatro leitos, urgência com 16 leitos de observação, centro cirúrgico com seis salas, apoio diagnóstico e imagem, ambulatório adulto e pediátrico com centro cirúrgico próprio, além de serviços de quimioterapia e radioterapia. O **Hospital Da Polícia Militar (HPM)**, Anexo do HUSE, possui um perfil assistencial, clínico e vascular, contém 46 leitos. O **Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Hospital Regional De Itabaiana (HRI)**, é um hospital geral que atende os municípios de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo, possui 94 leitos de internação e realiza procedimentos cirúrgicos ortopédicos. O **Hospital Regional Jesse Andrade Fontes, Hospital Regional De Estância (HRE)**, é um hospital geral, atende os municípios de Estância, Arauá, Boquim, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba, dispõe de 122 leitos Internação. **Hospital Regional São Vicente De Paulo, Hospital Regional De Propriá (HRP)**, é um Hospital Geral, com maternidade de risco habitual envolvendo as regiões de Amparo de São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha, a unidade possui 51 leitos de Internação. O **Hospital Regional José Franco Sobrinho, Hospital Regional De Socorro (HRS)**, é um Hospital Geral, com maternidade, com internação de 24 leitos, centro cirúrgico com 04 salas.

A endoscopia digestiva alta é um exame bastante utilizado para descobrir a causa de problemas digestivos como dores abdominais, queimação e refluxo, entre outros. Por meio do endoscópio, um tubo fino que tem um microcâmera em sua extremidade, ele permite visualizar as paredes do esôfago, estômago e duodeno. Caso sejam observadas alterações suspeitas na mucosa, durante o procedimento pode ser colhido um fragmento para análise pelo patologista (biópsia). A Colonoscopia é um exame que visualiza o intestino grosso até chegar ao delgado. É recomendado em caso de sintomas como sangramento nas fezes, diarreia, intestino preso e dor abdominal. Para a população sem sintomas, o ideal é fazer o exame a partir dos 45 anos e repeti-lo a cada 10 anos.

Consequentemente, a Secretaria de Saúde de Sergipe, deve possuir equipamentos hospitalares modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos de alta complexidade. No propósito de aumentar a sua capacidade de

atendimentos e procedimentos hospitalares, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade. Garantindo a efetividade dos serviços hospitalares, com a otimização dos recursos e a consequente melhoria na qualidade da assistência prestada à população Sergipana.

As quantidades solicitadas dos equipamentos estão ajustadas com as necessidades existentes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe, além de considerar a previsão no aumento da demanda por atendimentos. Visando expandir as estruturas física e operacional de cada Unidade Hospitalar. E visando a inauguração do novo hospital do Câncer de Sergipe. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

1. Distribuição dos Itens de Emenda Parlamentar já disponibilizados à SES/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PROPOSTA	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	HUSE	04384.829000/1230-02	01
2	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	HUSE	04384.829000/1230-08	01
3	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	PRÓPRIA	04384.829000/1230-24	01
4	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	SOCORRO	04384.829000/1230-24	01
5	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL	HUSE	FR:15001002 NATUREZA:44505200 Câmara Municipal Aracaju	01

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A SES recebeu propostas de emenda parlamentares destinadas a aquisição de equipamentos médicos sendo as Propostas de Nº **04384.829000/1230-02, 04384.829000/1230-08, 04384.829000/1230-24 e**

FR:15001002

NATUREZA:44505200

pela Câmara Municipal Aracaju.

A aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares visa atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

O sistema de vídeo endoscopia flexível é dividido entre: Monitor Grau Médico, Processadora De Imagens, Insuflador De CO2, Video Printer, Fonte De Luz, Bomba De Irrigação, Troller (Rack) e os diversos tipos de endoscópios, sendo os Vídeo gastroscópio hd adulto, vídeo colonoscópio hd adulto, vídeo duodenoscópio adulto, vídeo gastroscópio terapêutico, vídeo gastroscópio hd com ultrassom radial, vídeo gastroscópio hd com ultrassom linear, vídeo gastroscópio pediátrico e videocolonoscópio hd pediátrico. Os equipamentos deverão ser da mesma marca/modelo compatível com o sistema de vídeo endoscopia, por esse motivo solicitamos que o processo em tela, tenha apenas **um ganhador**.

Além disso, ter uma variedade (marcas/modelos) de equipamentos significa também uma variedade de peças de reposição associadas, aumentando o custo de manutenção e estoque de peças de reposição. O que costuma acontecer posteriormente é que depois de alguns reparos, substituições de equipamentos, torna-se cada vez mais difícil manter uma visão geral de cada tipo, modelo e marca de equipamento. Todos esses fatores afetam a eficiência da manutenção e da gestão da SES/SE. Isso resulta em mais tempo gasto em uma simples verificação ou localização de falhas de um equipamento individual. Além disso, isso força a SES/SE a ter mais insumos de reposição em estoque, causando o aumento dos respectivos custos e dificultando a decisão sobre quais peças de reposição têm prioridade. A equipe da CEQUIP/SES/SE também precisa ter mais documentos para cada equipamento e a equipe técnica em campo precisa ter ainda mais conhecimento técnico sobre como lidar com tudo.

A realização do processo licitatório para contratação da solução será de ampla participação.

A completa descrição da solução, foi extraída dos Estudos Técnicos Preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Técnica

As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de apresentação dos

seguintes documentos:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatível e pertinente com o objeto do Termo de Referência, devendo conter as informações a seguir: nome do atestante, seu endereço e telefone, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.

O(s) atestado(s) a que se referem os itens devem corresponder a fornecimento de produtos referente ao objeto do processo de no mínimo 30% (trinta por cento) do total do objeto da licitação.

Com base no Decreto Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 é obrigatório a Licença de Funcionamento das empresas que realizam a distribuição de produtos para saúde (correlatos).

No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde):

Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa;

Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa

2. Sustentabilidade:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Da exigência de amostra

Será solicitado amostra pela Central de Equipamentos da Rede SES/SE caso necessário, uma vez que, a Central de Equipamentos ou Corpo Clínico venha suspeitar que o equipamento ofertado pela empresa ganhadora do certame, seja de baixa qualidade. No momento do envio das propostas as empresas deverão enviar as propostas juntamente com o catálogo do equipamento

e manual de operação em formato de PDF e/ou material ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações conforme termo de referência. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes acima com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo o caso para manutenção corretiva e/ou preventiva de autorizadas.

5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Vistoria

Caso o equipamento a ser adquirido necessite de uma instalação complexa a empresa deverá realizá-la sem custos ao contratante. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação está anexada a este Processo.

8. Manutenção e Assistência Técnica

Será de responsabilidade da Contratada realizar a manutenção corretiva e fornecimento de peças sem custos adicionais do(s) equipamento(s) durante o período de garantia.

Os chamados para assistência técnica serão efetuados por funcionários da SES/SE através de mensagem eletrônica (e-mail), mensagem instantânea, ou ainda diretamente pelo telefone, para registro da data e hora, e, para tanto, a empresa a ser contratada deverá manter um serviço ativo de verificação de email, mensagens e atendimento telefônico habilitado para recebimento de chamadas a cobrar com emissão do número de protocolo de atendimento informando a data e o horário.

A manutenção corretiva terá prazo máximo de resolução de 40 dias úteis quando não houver necessidade de reposição de peças e 50 dias úteis caso haja necessidade de reposição de peças, nos casos em que se fizer necessário a importação de peças, sendo estabelecido o prazo máximo de 60 dias úteis.

Entende-se por “prazo máximo de resolução”, o prazo para término do serviço de assistência técnica realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado e restabelecendo o perfeito funcionamento do equipamento.

Toda manutenção corretiva será obrigatoriamente seguida de análise e se esta indicar a necessidade de nova Calibração/Qualificação/Validação, este serviço deverá ocorrer sem ônus ao Contratante.

9. Formalização Contratual

Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços com vigência 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

10. Treinamentos

O Treinamento Operacional, para os usuários do Corpo Clínico e equipe da Central de Equipamentos (CEQUIP) da CONTRATANTE, deverá ter como escopo a Operação dos equipamentos, e incluir tópicos como instruções operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, configurações de presets, montagem do equipamento e acessórios, rotinas de

limpeza e desinfecção, solução de pequenos problemas.

O treinamento é de no mínimo 40 horas em horário comercial de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas para cada torre adquirida.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A entrega dos Itens será a partir da solicitação e envio da Nota de Empenho pela Central de Equipamentos (CEQUIP).

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Local de Entrega dos Itens:

A entrega será no seguinte endereço: Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-670, setor Almoxarifado junto a CEQUIP. Para equipamentos de grande porte a CEQUIP informará o endereço da Unidade Hospitalar.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

- 14.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 16.O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;
- 18.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

- **Para exercer o papel de fiscal deste contrato designa-se:**
- Marcos Guilherme de Sousa Gouveia, RG 745839 SSP/PB CPF 363.483.174-04 para fiscalização na Sede Administrativa SES/SE

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Os equipamentos serão recebidos definitivamente após realização da Qualificação de Operação (QO) conforme procedimento Operacional da Instituição, e após emissão de relatório de que os equipamentos se encontram conforme os parâmetros indicados pelo fabricante;
2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
3. Não produziu os resultados acordados;
4. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades

contratadas; ou

5. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
7. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - Entrega do Equipamento
 - Instalação e Treinamento
 - Qualificação de Instalação e Funcionamento (Caso Necessário)
8. A aferição do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

9. O objeto do contrato será recebido no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).
10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do item.
11. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
12. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregado no prazo de 05 dias úteis, após abertura de chamado.
14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais de operação e Instruções exigíveis.
15. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 16.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 17.Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 18.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 19.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 21.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 22.O pagamento será efetuado uma única vez, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados e atestadas pelo setor responsável pelo acompanhamento do recebimento do órgão contratante.
- 23.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 1 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4FD1-JWGM-JYFY-RVD2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Guilherme Danilo Tenorio Barros Andrade ***00757*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 01/04/2025 11:11:45 (Docflow)